**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O INCISO V DO CAPUT DO ART.47 DO DECRETO 11.791, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

[NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o 00000000000, por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a). portador(a) da carteira de identidade nº 000000000 e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 000000000000, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os seguintes requisitos previstos nos incisos I e III do § 1º do art.18 da Lei Complementar nº 187,de 16 de dezembro de 2021:

I - as instituições de ensino mantidas por esta entidade informam anualmente seus dados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; e

II - as instituições de ensino mantidas por esta entidade atendem a padrões mínimos de qualidade eventualmente aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pela autoridade executiva federal competente.

DECLARA, ainda, que os requisitos previstos acima serão cumpridos durante todo o prazo de validade da certificação de que trata a Lei Complementar nº 187,de 2021.

[Cidade/UF), [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura do representante legal]